



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 608 DE 20 DE MARÇO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DO  
INATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COR-  
DEIRO."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEI-  
RO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Inativos, rea-  
juste de vencimentos no valor de 17% (dezessete por cento), incidin-  
do sobre os vencimentos da Lei nº 587/94 correspondente de IPCR -  
acumulado de 1º de agosto de 1994 á Janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 20 de março de 1995.

  
MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE